

PROCESSO DE LICITATÓRIO: Nº. **0081/2023**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: Nº. **005/2023**

TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

NOVA DATA Entrega dos envelopes: **11/10/2023.**
08:00h.

NOVA DATA DA ABERTURA: **11/10/2023**
Horário: **08:30h.**

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3409 de 05/01/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o Processo Licitatório nº **0081/2023** - Tomada de Preços nº **005/2023**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada desta Autarquia, à Rua Antônio José Barbosa 723 - Santa Luzia, Formiga/MG.

Este Processo Licitatório será regido pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, e demais normas que a alteraram, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram e pelo Decreto Municipal nº 3912 de 05 de maio de 2008.

Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas legalmente estabelecidas no País, desde que se encontrem devidamente inscritas junto ao Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, ou, ainda, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, conforme item 02 deste Edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser apresentados em envelopes lacrados e não grampeados, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Formiga/MG, até às **08:00h do dia 11/10/2023.**

A nova data de abertura do envelope contendo a documentação para habilitação será no dia **11/10/2023 às 08:30h** no endereço acima mencionado.

1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Processo Licitatório: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO INDUSTRIAL JOSÉ LUIZ ANDRADE II NESTE MUNICÍPIO.**

Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo:

PROJETO BÁSICO (ANEXO 01); PLANILHA (ANEXO 02); MODELO DE PROPOSTA (ANEXO 03) MINUTA CONTRATUAL (ANEXO 04); CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (ANEXO 05); MODELO DE PROCURAÇÃO (ANEXO 06); MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE-OPCIONAL (ANEXO 07); CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO 08); FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (ANEXO 09); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (SOMENTE PARA O LICITANTE QUE REALIZOU A VISTORIA) (ANEXO 10); DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES (SOMENTE PARA O LICITANTE QUE NÃO REALIZAR A VISTORIA) (ANEXO 11); AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ANEXO 12); DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO (ANEXO 13); MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ANEXO 14); MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES (ANEXO 15); PROJETO (ANEXO 16), COMPOSIÇÃO BDI (ANEXO 17), e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO 18).

1.1 O valor máximo pago pela Autarquia será de: **R\$ 275.848,85 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

1.2 Os serviços serão executados na seguinte forma: Regime de execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e Tipo: **MENOR PREÇO.**

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1 A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ ENVIAR CÓPIAS AUTENTICADAS OU XEROX ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ao Setor de Licitações desta Autarquia, que após conferência dos documentos emitirá o **CRC - Certificado de Registro Cadastral.**

2.2 Poderão participar desta Tomada de Preços, interessados devidamente inscritos junto ao Cadastro de Fornecedores do **SAAE** de Formiga/MG ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme **art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.** Consta no **anexo 13**, deste instrumento convocatório a lista de documentos necessária para realização do cadastro.

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas participantes do certame deverão como requisito de habilitação, enviar dentro do envelope de documentação, o original ou cópia autenticada do CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo SAAE / FORMIGA / MG, para comprovação de que a empresa é cadastrada na Autarquia e, ainda, o CRC que apresentar documentos com prazo de validade vencido só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório se vier acompanhado dos novos documentos

válidos.

2.3 A regularidade do cadastramento e/ou da habilitação da licitante nesta Autarquia será confirmada mediante consulta ao Cadastro de Fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, no ato da abertura da licitação. Os atos serão registrados em ata, a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

2.4 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada, a pessoa indicada em procuração ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente (Contrato Social ou documento de constituição da pessoa jurídica), comprovada perante a Comissão Permanente de Licitação.

2.4.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma empresa junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).

2.5 Não poderão participar desta Tomada de Preços:

- a)** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- e)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f)** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.5.1 As vedações do item 2.5 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6 Em se tratando de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão apresentar: **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN n^o: **107/2007**, emitida em no máximo **60 (sessenta) dias** antes da data marcada para a realização do certame.

2.6.1 A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

2.6.2 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.6.3 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga/MG, no horário de: **07:00h as 11:00h e 12:00h as 15:00h.**

2.6.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

2.6.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito de participação do referido Processo Licitatório, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 – DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 No local, dia e hora definido no preâmbulo deste Edital, após recebido do representante da licitante os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial, devidamente lacrados e rubricados, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do primeiro e analisará seu conteúdo de acordo com o item 5 deste Edital.

3.2 Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA
ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CRC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
ENTREGA DO ENVELOPE DIA 11/10/2023 ÀS 08:00 HORAS**

**NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE E FAX:
E-MAIL:**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA
ENVELOPE II – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
ENTREGA DO ENVELOPE DIA 11/10/2023 ÀS 08:00 HORAS**

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE E FAX:

E-MAIL:

3.3 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

3.4 O envelope contendo a proposta comercial da licitante inabilitada será devolvido ao seu representante ou encaminhado para a licitante desclassificada através dos Correios, no caso da ausência do seu representante.

4 – CRENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante que participará do certame;

b) Tratando-se de sócio, presidente, administrador, diretor ou análogo deverá comprovar tal situação através da apresentação do ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento de identidade (autenticado em cartório ou original para autenticação) que comprove os poderes do mandante para a outorga;

d) Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN nº: 107/2007, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame;

e) Carta de Credenciamento (Anexo 08).

5- DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

5.1 Para a participação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no Envelope 01 os seguintes documentos:

5.1.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

5.1.1.1 O cadastro será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Formiga/MG, no horário de **07:00h às 10:00h e de 12:00h às 15:00h**, devendo este ser requerido no endereço supracitado **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, conforme art.22, § 2º da lei 8.666/93. **Na contagem do prazo observarão disposto no artigo 110 da Lei nº 8.666/93.**

5.1.1.2 Após realização do cadastro, o responsável pelo mesmo emitirá o Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) no qual constará os dados referentes à empresa e à documentação apresentada, bem como a data de inscrição da empresa e a validade do cadastro.

5.1.1.3 Havendo dúvida a respeito de qualquer documento registrado no Certificado de Registro Cadastral, a Comissão Permanente de Licitação fará consulta ao Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, durante o certame. Os atos serão registrados em ata a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

5.1.1.4 O Certificado de Registro Cadastral substitui apenas os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, a declaração do cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88 e certidão de falência e concordata, exceto aqueles que estiverem vencidos.

5.1.1.5 Os documentos que estiverem vencidos no Certificado de Registro Cadastral deverão ser apresentados com validade dentro do envelope 01.

5.1.1.6 A licitante que *não estiver com seu cadastro obrigatório válido perante esta Autarquia*, será declarada desqualificada pela Comissão Permanente de Licitação.

5.1.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do proprietário da empresa; (No caso da participação do certame através de procuração, a cédula de identidade deverá ser do sócio que assinou o documento que comprove os poderes do mandante para a outorga da referida procuração, devendo a mesma ser autenticada ou original para autenticação);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2.1 Caso algum dos documentos da habilitação jurídica tenha sido apresentado na fase de credenciamento, não será necessário apresentá-lo novamente dentro do envelope de documentação.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- c) Certidão de Regularidade Estadual;**
- d) Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante) - **Observação: Peça especial atenção quanto a Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA;**
- e) Certidão de Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);

5.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.**
- b) Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil.**
- c) Atestado(s) de capacidade técnica profissional, no nome do profissional responsável pela empresa ou da própria empresa, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) referente a serviços de construção civil especificamente de Estação Elevatória de Esgoto – EEE:**

*** INSTALAÇÃO DE POÇO ÚMIDO EM FIBRA PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO:** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços, equivalentes ou similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.

*** INSTALAÇÃO DE BOMBAS ESPECÍFICAS PARA EFLUENTES EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO.** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços, equivalentes ou similares e compatíveis com o objeto desta licitação,

devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.

Obs.: A obra deverá ser executada por empresa legalmente habilitada, registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**Artigo 30 II Lei 8.666/93**).

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falências e Concordatas - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou Certidão Judicial Cível – Expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.

b) Comprovação de Capital Social Mínimo, integralizado, através de registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, registrado na Junta Comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor mínimo de: **R\$27.584,89 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço exigido deverá ser apresentado com publicação feita na imprensa ou meio eletrônico e em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito, acompanhado de cópia reprográfica de seus “termo de abertura” e “termo de encerramento”, comprobatórios de registro na Junta Comercial ou através do Sped.

d) No caso de pessoa jurídica recém-criada, deverá ser apresentado o “termo de abertura” do Balanço Patrimonial, relativo à sua constituição.

e) O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal, devendo conter liquidez corrente, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que AC é o ativo circulante; PC é o passivocirculante; RLP é o realizável a longo prazo; ELP é o exigível a longo prazo; SG é a solvência geral e AT é o ativo total:

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \qquad \text{LG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})} \qquad \text{SG} = \frac{(\text{AT})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

5.1.6 DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

a) Declaração de não existência de trabalho infantil, de acordo com a Lei 9854/99,

assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme **Anexo 15**).

5.1.7 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

- a) Credenciamento para assinatura do contrato (Anexo 05);**
- b) Declaração de conta corrente (Anexo 07) – OPCIONAL;**
- c) Declaração de Ciência de Todas as Informações (somente para o licitante que realizou a vistoria) (Anexo 10) ou Declaração de Ciência de Todas as Informações (somente para o licitante que **não** realizar a vistoria) (Anexo 11).**

5.2 A VISITA TÉCNICA podará ser realizada a partir do dia: **27/09/2023** no horário de **07:00h às 10:00h**. O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, por meio do telefone: **(37) 3329 2764, FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 11:00h**. Não serão realizadas vistorias nos **02 (dois) dias** que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.

5.3 É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

5.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

5.5 Serão dispensados da filial aquela documentação que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6 Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5.7 Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

5.8 Não se incluem no previsto no item 5.7 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

5.9 Serão aceitas somente cópias legíveis.

5.10 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.11 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de

qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a)** em via impressa, redigida em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, assinada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;
- b)** fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao número da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c)** conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

6.2 A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos:

- a)** descrição do objeto licitado;
- b)** deverão estar incluídas no preço global da proposta todas as despesas com transporte de funcionários, equipamentos próprios como, também, as despesas com aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução do objeto do presente certame, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais e trabalhistas, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, de modo que o preço da proposta constitua a única e total contraprestação pela execução dos serviços objeto do presente Processo Licitatório.
- c)** indicação do prazo de execução do objeto do presente certame, que deverá ser de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para execução do Objeto.

6.3 A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

6.4 As planilhas orçamentárias apresentadas pela licitante deverão vir assinadas pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua carteira profissional (CREA).

6.5 O preço unitário e global em moeda corrente deverá ser fixo, incluindo todas as despesas incidentes, inclusive as legais e/ou adicionais.

6.6 O licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas Planilhas de Serviços e Orçamentárias constantes da sua proposta e especificações que integram a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Autarquia.

6.7 Com o recebimento da proposta, a Autarquia entenderá que o edital convocatório, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que

todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para execução dos serviços.

6.8 A empresa declarada vencedora deverá apresentar corretamente, no prazo de 48 horas, a composição de custos de cada item planilhado, sob pena de desclassificação, podendo ainda sofrer sanções administrativas, contado o prazo após a empresa ter sido declarada vencedora.

6.9 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

6.10 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

6.11 A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

6.12 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – “Documentação”.

6.13 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

7 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

7.1 Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea “a”, 22, inciso II, e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.

b) apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.2 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

8.3 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

9 – DA VALIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 A Comissão Permanente de Licitação em continuidade dos trabalhos, abrirá o envelope das licitantes qualificadas e divulgará o valor global de cada proposta, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e analisados pelos representantes das licitantes presentes.

9.2 A Comissão Permanente de Licitação apreciará a proposta comercial das licitantes desclassificando aquela que estiver em desacordo com o especificado na presente licitação.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços, será declarada como mais vantajosa para a Autarquia a oferta de menor preço global.

10.2 Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

10.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Autarquia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4 Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que na Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.5 A Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

11 – DO DESEMPATE

11.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

11.2 No caso de empates envolvendo uma ME ou EPP e uma empresa de grande porte, deverá ser aplicado o disposto no art. 44º da Lei Complementar 123/2006.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.

12.2 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

12.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior.

12.5 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

12.6 Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhadas pelo e-mail para a Comissão Permanente de Licitação, sendo que, posteriormente, deverá ser encaminhado original através dos Correios.

12.7 O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido recebido pelo Setor de Licitação.

12.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13 – DA ADJUDICAÇÃO

13.1 A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada globalmente a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta Tomada de Preços.

14 – DOS PRAZOS

14.1 O prazo máximo previsto para execução total dos serviços é de **2(dois) meses**, devendo ser iniciado em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato.

14.2 O prazo para início do objeto será de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

14.3 O prazo de garantia do objeto não poderá ser inferior a **5 (cinco) anos**.

14.4 As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços. Se houver problema com os serviços executados, a contratada terá um prazo de 01 (um)

dia para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

14.5 Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

14.6 O prazo previsto no item 14.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Autarquia, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

14.7 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Autarquia, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

14.8 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação, respectivamente, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 A Autarquia terá 05 (cinco) dias úteis para homologação e autorização para a execução do objeto deste Processo Licitatório.

15.2 A empresa vencedora que desistir do objeto a ela adjudicado ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, conforme art. 86, 87 e 88 e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

15.3 Na hipótese do item anterior, esta Autarquia se reserva o direito de adjudicar o objeto da licitação à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas e exigências feitas à primeira colocada, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93.

15.4 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito, por despacho do Diretor Geral, sem que caiba em quaisquer dos casos, a licitante interessada, o direito de indenização, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93:

a) revogar a licitação por razões de interesse, devidamente comprovado, sempre em despacho motivado, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93;

b) anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

c) homologar a licitação sem prejuízo da redução superveniente do objeto a ser contratado.

16 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A Autarquia convocará oficialmente ao adjudicatário, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

16.3 É facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Autarquia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

16.5 O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.6 A empresa vencedora deverá apresentar, preferencialmente por meio de carta fiança, uma garantia de 5% do valor da obra na assinatura do contrato, conforme art. 56, §1º, da Lei 8.666/93.

16.6.1 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o termo definitivo da entrega do objeto.

16.7 O responsável por fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução dos serviços, incluindo o termo de recebimento será: **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, que pode ser contactada pelo telefone. (37) 3329-2764.

16.8 A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16.9 Correrá por conta da contratada qualquer indenização por danos causados ao SAAE ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

16.10 Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços constituirão encargo da empresa contratada.

16.11 Toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

16.12 Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT, ficando a contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato

ou parte do mesmo em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

16.13 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's), de acordo com as normas da ABNT.

16.14 O registro dos serviços na entidade profissional competente será de responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, apresentar ao fiscal do contrato documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MG.

16.15 A licitante não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, à terceiros, em qualquer hipótese, sendo-lhe vedado ainda subcontratar, no todo ou em parte, a prestação de serviços e fato gerador do presente instrumento, salvo autorização expressa da Autarquia.

16.16 O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a Lei Federal nº 8.666/93.

16.17 Havendo paralisação justificada do objeto do presente certame, o prazo do contrato será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para a Autarquia.

16.18 A justificativa para paralisação do objeto do presente certame somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, e aceita pela Autarquia.

16.19 A tolerância da Autarquia com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Autarquia exercer seus direitos a qualquer tempo.

17 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme **Portaria Nº 3525 de 03/07/2023**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito.

17.2 A Contratada deverá apresentar cópia da folha de pagamento e guia de recolhimento das obrigações sociais incidentes aos serviços.

17.3 A despesa decorrente da presente Tomada de Preços correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: **17 512 0060 5.012 4490 51 F/57 – AMPLIAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ESGOTO – Obras e Instalações.**

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Esta Autarquia pagará o preço homologado;

18.2 Fiscalizará e gerenciará a obra;

- 18.3** Acompanhará a contratada em qualquer dúvida que ela venha a ter;
- 18.4** Disponibilizar todas as informações técnicas disponíveis no SAAE;
- 18.5** Fornecer o projeto arquitetônico, memorial descritivo, memorial de cálculo e planilha de serviços;
- 18.6** Fornecer os tubos, conexões e registros necessários para interligação do sistema;
- 18.7** Fornecer 02 (duas) manilhas de concreto para construção do P.V (Poço de Visita) conforme apresenta em projeto;
- 18.8** Fornecer tampa de inspeção para o P.V (Poço de Visita) e Caixa de Areia;
- 18.9** Fabricar e fornecer cavalete tipo girafa e correntes para retirada das bombas e cesto gradeado.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1** A contratada deverá recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra e disponibilizar a fiscalização antes do início da obra;
- 19.2** Cumprir e executar a obra conforme o memorial descritivo e memória de cálculo;
- 19.3** A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e prazo para conclusão da obra;
- 19.4** A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978;
- 19.5** Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho;
- 19.6** A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais;
- 19.7** Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada;
- 19.8** A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução;
- 19.9** A execução do concreto deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo obrigatória a apresentação do traço e ensaios do concreto, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e durabilidade do serviço;
- 19.10** A Contratada executará todos os serviços necessários para permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina;

19.11 A Contratada disponibilizará um diário de obras para a Contratante com fotos e relatórios dos serviços executados/dia, entregues semanalmente à fiscalização;

19.12 A Contratada será responsável pelo fornecimento de todo material (exceto os mencionados na Obrigação da Contratante) e execução de mão de obra necessária;

19.13 A Contratada deverá apresentar em toda medição a planilha de medição, memória de cálculo e o relatório fotográfico impresso colorido do acompanhamento mensal da obra;

19.14 Ao finalizar a obra, a contratada deverá executar um teste no sistema de bombeamento para verificação da eficiência do sistema.

20– DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

20.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

20.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87, da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (Vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

20.3 A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

20.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

20.5 O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

20.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s)

proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

20.7 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.8 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação, devendo o SAAE de Formiga/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

21.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o SAAE de Formiga/MG o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta tomada de preços até o trânsito em julgado da decisão à ela pertinente.

21.4 A impugnação deverá ser dirigida pelos e-mails: licitasaae@gmail.com ou saaeformiga@hotmail.com, sendo que posteriormente deverá ser encaminhado o documento original através dos Correios ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no Setor de Licitações do SAAE de Formiga/MG, localizada na Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, Formiga/MG, CEP-35570-660.

22 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

22.1. O SAAE de Formiga/MG, com relação a esta Tomada de Preços:

- a)** deverá anulá-la se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b)** poderá revogá-la a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

- a)** a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação

- de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei nº 8.666/93;
- b)** a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
- c)** no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

23.2 Para a solução de quaisquer questões porventura decorrentes desta Tomada de Preços, o foro competente é o da Comarca de Formiga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram e Lei Complementar.

24.2 Quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidas em face da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram.

24.3 Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Antônio José Barbosa nº 723, Santa Luzia, à Comissão Permanente de Licitação, ou pelo telefone nº **(37)3329 2758**, no horário de **07:00h às 11:00h e de 12:00h às 15:00h**.

Formiga/MG, 25 de setembro de 2023.

Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral

Flávia Cristina Rodarte Costa Santos
Assessor de Obras de Engenharia Civil

ANEXO 01

PROJETO BÁSICO

Objeto

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO INDUSTRIAL JOSÉ LUIZ ANDRADE II NESTE MUNICÍPIO.

Modalidade, Tipo e Regime de Execução

Modalidade da Licitação: **Tomada de Preços;**

Tipo: **Menor Preço;**

Regime: **Empreitada por Preço Global.**

Justificativa

Ao executar o projeto da rede coletora de esgoto no bairro Distrito Industrial José Luiz de Andrade II, identificou-se que seria impossível, devido à topografia local, o escoamento do esgoto coletado por gravidade através da Av. Deputado João Pimenta da Veiga até o interceptor local existente. Sendo assim, houve a necessidade em adotar solução para coleta, escoamento e destinação final do referido esgoto: **Construção da Estação Elevatória de Esgoto – EEE** no ponto mais baixo do referido bairro, possibilitando assim, a coleta de todo o esgoto contemplado em projeto e recalque até o ponto de cota superior até o fluxo seguir novamente por gravidade.

Sendo assim, torna-se extremamente necessário a construção da Estação Elevatória de Esgoto – EEE como solução para implantação e destinação final de rede coletora de esgoto, ou seja, com a construção da EEE o bairro Distrito Industrial José Luiz Andrade II será contemplado com a finalização das obras de saneamento básico.

Descrição do objeto

Item	Descrição do Material	UN.	Quant.
01	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ LUÍZ ANDRADE II, NESTE MUNICÍPIO.	SV	01

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Descritivo se refere aos serviços de engenharia relativos às obras de implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE) no Bairro Distrito Industrial José Luiz de Andrade II, Município de Formiga - MG, com objetivo de receber o efluente oriundo do bairro por gravidade e recalcar nos pontos de cota superior até o fluxo seguir novamente por gravidade.

Caixa Desarenadora:

A Caixa de Areia trata-se da primeira unidade do sistema, estrutura fabricada em concreto armado. Esse dispositivo utiliza-se da taxa de escoamento superficial para reter partículas de sólidos que contem mais densidade e dimensão. Basicamente a remoção de areia ou desarenação, tem por finalidade eliminar ou abrandar os efeitos adversos

ao funcionamento das partes componentes das instalações a jusante, bem como impactos nos corpos receptores, principalmente devido ao assoreamento.

Entre outras finalidades da remoção de areia é importante destacar as seguintes:

- * Evitar abrasão nos equipamentos e tubulações;
- * Reduzir a possibilidade de avarias e obstrução nas unidades da EEE, tais como: canalizações, caixas de distribuição ou manobra, poços de elevatórias, tanques sifões, orifícios, calhas, etc.
- * Facilitar o manuseio e transporte das fases líquida e sólida, ao longo das unidades componentes da EEE (Estação Elevatória de Esgoto).

Estação Elevatória de Esgoto (EEE):

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (1992d), na NBR 12208, EEE é a instalação destinada ao transporte de esgoto do nível do poço de sucção das bombas ao nível de descarga na saída do recalque, acompanhando aproximadamente as variações de vazões afluente.

As Estações Elevatórias de Efluentes são especialmente projetadas para o manejo de esgotos e águas residuais, garantindo total segurança para suportar picos, com sistema automático de controle de níveis e utilizam bombas centrífugas submersíveis. O poço de sucção da EEE é fabricado em poliéster reforçado em fibra de vidro (PRFV) e possuem grande resistência química e mecânica. São utilizados com a finalidade de armazenamento, e bombeamento do efluente líquido, para unidades de tratamento posteriores.

Constituída por duas bombas de recalque submersível. A estação foi projetada para uma capacidade máxima de 2,51 L/s (Vazão máxima acrescida de 10%) e para uma altura manométrica de 20,0 m (10,0 m desnível do terreno, mas 10,0m aterrado).

As características principais das bombas são apresentadas a seguir:

Tipo de Bomba: Submersível (Versão padrão em ferro fundido (G))

Marca: KSB

Modelo: KRT F 80/250 1750 rpm (Rotor 250mm)

Número de Bombas: 1 + 1(reserva)

Potência Nominal: 10 hp

Tensão Disponível: 220 V – Rede Trifásica

Rotação: até 1750 rpm

Vazão: até 225 m³/h

Altura Manométrica: até 31 m

Ponto de lançamento: Rede coletora de esgoto por gravidade

Comprimento do emissário de recalque: 1.000,00 metros

Diâmetro de do emissário de recalque: 75 mm

Tipo de Instalação: Estacionária

Rotor Escolhido: Vortex (Tipo F)

Cesto Gradeado:

Consiste numa caixa cilíndrica construída em PRFV, perfurada e sustentada por estrutura metálica com suporte para sua remoção, tem finalidade de reter sólidos

grosseiros dos efluentes, protegendo os dispositivos de adução dos efluentes (tubulações e bombas) e colaborando na eficiência do tratamento.

A eficiência esperada para o sistema de remoção de Sólidos Suspensos Totais é de até 60%.

Foi adotado um cesto gradeado de 90L, utilizando a vazão máxima afluenta.

Adotou-se gradeamento fino – 20 mm.

Concepção do Sistema:

A estação elevatória compõe-se dos seguintes elementos básicos:

- * Caixa de Areia;
- * Poço de Sucção com cesto gradeado acoplado;
- * Linha de Recalque;
- * Barrilete;
- * Bombas Submersas;
- * Alarmes de Nível;
- * Quadro Elétrico de Comando;
- * Grupo Gerador.

Caixa de Areia:

A caixa de areia foi dimensionada segundo a NBR 12.209 e as orientações JORDÃO & PESSOA, 2011. Comtempla espaço para armazenamento.

As dimensões características obtidas de acordo com os cálculos de dimensionamento são apresentadas abaixo:

- * Altura: 3,00 m;
- * Largura: 1,20 m;
- * Comprimento: 1,50 m;

Cesto Gradeado:

O Cesto Gradeado em Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro, foi dimensionado, utilizando as mesmas regras para caixas gradeadas, segundo a NBR 12.209 e as orientações JORDÃO & PESSOA, 2011.

As dimensões características obtidas de acordo com os cálculos de dimensionamento são apresentadas abaixo:

- * Altura: 1,00 m;
- * Diâmetro: 0,47 m;
- * Volume: 90 litros.

Poço de Sucção:

As dimensões e características do poço de sucção da elevatória foram dimensionados de acordo as características de vazão e bombeamento. Estas dimensões principais são apresentadas abaixo:

- * Altura: 4,00 m;
- * Diâmetro: \varnothing máximo 1,50 m.

A elevatória foi dimensionada considerando duas moto-bomba em operação. As tubulações do barrilete de recalque serão em PVC para esgoto pressurizado, no

diâmetro indicado em projeto.

É importante ressaltar que na planilha de preços, no item poço de sucção foi considerado o valor com o frete incluso e com o serviço de fixação dos chumbadores e dispositivo de borracha entre a placa de fixação das bombas e o tanque de fibra, para garantir a estanqueidade e resistência.

Linha de Recalque:

A extensão estimada para a linha de recalque considerando barrilete é de 1.000,00 m, utilizando tubo PVC para esgoto pressurizado marrom - 75 mm.

Barrilete:

Composto dos seguintes itens:

- * Tubulação em Ferro Fundido Dúctil - 75mm – aprox. 5,56 m;
- * 02 Registro de Gaveta em metal, semi-industrial, acionamento através devolante;
- * 02 Válvulas de Retenção de Latão, portinhola, roscável;
- * 07 Curvas longa 90°;
- * 01 Tê.

Obs: a linha de recalque, barrilete e interligações do sistema serão executados através de mão de obra própria desta Autarquia.

Bomba Submersível:

As bombas KSB são indicadas para bombeamento de todos os tipos de esgotos e efluentes em estações de tratamento de água em indústrias, particularmente para esgoto bruto não tratado, ativados e lodos, processos industriais e águas de despejo. Versão padrão em ferro fundido (G).

Garantia, testes e garantia da qualidade: Cada bomba é submetida a teste de funcionamento conforme norma KSB (teste de funcionamento à seco). As bombas são testadas de acordo com a norma do Hydraulic Institute e as capacidades garantidas conforme Hydraulic Institute. A qualidade é assegurada de acordo com a garantia decertificação da qualidade pela EN ISO 9001.

Alarmes de Nível/Chave Bóia

São equipamentos de segurança utilizados no interior do poço de recalque para regular níveis do efluente. As boias em contato com o efluente ligam ou desligam as bombas, evitando que o efluente transborde ou até mesmo que a bomba continue trabalhando abaixo do seu nível mínimo de operação.

Quadro Elétrico de Comando

O Quadro elétrico de comando fornecido, é responsável pelo acionamento das respectivas bombas de recalque de esgoto, bóias de nível automático, alarme de perigo, desarmamento automático. Permite escolha entre comando manual e automático.

Contempla revezamento das bombas, acionadas pela bóia de nível automática, proteção contra falta de fase e proteção contra a maioria das causas de queima de motores.

Compostos por caixa metálica com porta com sistema de fecho, disjuntores motores, contadores e relés para acionamento.

Normatizados NBR IEC 60439-1 (“Conjuntos de manobra e controle de baixatensão”).

Grupo Gerador

O grupo gerador tem como finalidade o acionamento e funcionamento automático do sistema em caso de falta de energia.

Ao dimensionar o grupo gerador, também é preciso observar se os motores elétricos trifásicos de maior porte são ligados diretamente (partida direta) ou se ligados por meio de dispositivos auxiliares de partida, como chave estrela/triângulo ou compensadora por autotransformador (partida com tensão reduzida). Em caso de partida direta, a corrente de partida poderá superar em até 4 ou mais vezes a corrente nominal, dependendo da construção adotada. Neste caso o alternador pode estar sujeito a uma carga de corrente tão elevada que a tensão atingirá a ruptura. Como consequência disto, os contactores, disjuntores e relés que compõem o sistema deixam de funcionar e o suprimento de energia é interrompido.

MEMORIAL DE CÁLCULO

Coeficientes e Parâmetros

Alcance do projeto – Se tratando de um empreendimento com área pré-definida, ou seja, um bairro industrial constituído por aproximadamente 44 (quarenta e quatro) lotes, calculou-se o efluente gerado de 50 (cinquenta) lotes e população flutuante de 10 (dez) pessoas por lotes, por se tratar de bairro industrial, o projeto abrangerá toda a população estimada.

- * Tipologia da Edificação – Loteamento Industrial
- * Produção - Contribuição de Esgoto: Sanitário
- * Lotes: 50
- * População (P): 500 habitantes
- * Consumo de água: 200 L/hab.dia
- * Coeficiente de Retorno de 80%: 0,8
- * Loteamento = 24 horas
- * Diâmetro mínimo da rede: 150 mm
- * Taxa de infiltração: 0,0003 L/m.s
- * Extensão da rede coletora: 2.079,81 m

Vazão de Projeto

Determinação das Vazões:

$$Q = \frac{N \times I \times q \times K1 \times K2 \times Cr}{86.400} + (Ex. \times Tr)$$

Onde,

N = número de lotes: 50

I = índice de ocupação: 10,0 hab./lote

q = quota per-capita: 200 l/hab.dia

K1 = coeficiente do dia de maior demanda: 1,20

K2 = coeficiente da hora de maior demanda: 1,50

Cr = coeficiente de retorno água/esgoto: 0,80

Ex. = extensão da rede coletora: 2.079,81m

Tr = taxa de infiltração: 0,0003 L/m.s

$$Q = \frac{50 \times 10 \times 200 \times 1,2 \times 1,5 \times 0,8}{86.400} + (2.079,81 \times 0,0003) = \text{Qmáx: 2,28 L/s}$$

Demandas

Número de Contribuintes	500			
Consumo per capita (L/Consumo diário)	200			
Tempo Considerado DIA (segundos)	86400			
Vazão		m³/s	m³/h	m³/dia
Vazão Mínima	1,09 L/s	0,00109	3,92	94,176
Vazão Média	1,69 L/s	0,00169	6,084	146,016
Vazão Máxima	2,28 L/s	0,00228	8,208	196,992
Vazão Máxima (Acrescida de 10%)	2,51 L/s	0,00251	9,036	216,864
Coefficiente de Infiltração (L/s.m)	0,0003			
Comprimento da rede (m)	2.079,81			
Coefficiente de Retorno	0,800			
Vazão de Infiltração (L/s)	0,1902			

CESTO GRADEADO

Parâmetros Existentes

Parâmetros Existentes	Unid.	Valor
Velocidade média na grade de furos NBR 12.209	Vb(m/s)	0,60 ≤ V ≤ 1,2
Velocidade máxima na grade de furos NBR 12.210	Vb(m/s)	0,60 ≤ V ≤ 1,2
Perda de carga (50%) - Grade limpeza manual	m	0,15
Perda de carga (50%) - Grade limpeza mecânica	m	0,10

Parâmetros Adotados

Parâmetros Adotados	Unid.	Valor
Vazão de projeto adotada - (Máxima Afluente)	m³/s	0,00251
Velocidade de passagem na grade adotada NBR 12.209	Vb(m/s)	0,60
Espessura da placa Gradeada	(mm)	20,00
Diâmetro dos Orifícios	a(mm)	12,50
Quantidade de sólidos retidos	(L/1000m³)	50
Distância entre orifícios	t (mm)	9,50
Ângulo de Inclinação de Barras	Ab(°)	90

Parâmetros para dimensionamento

<i>Parâmetros para dimensionamento</i>	<i>Unid.</i>	<i>Valor</i>
Eficiência	%	56,82
Área Útil Necessária (área dos orifícios)	m ²	0,00543
Área total Necessária (área placa e canal)	m ²	0,00955
Número de Orifícios	n ^o	44,23
Área total para comportar os furos	m ²	0,02141
Velocidade de aproximação (canal afluyente)	m/s	0,34091
Velocidade entre orifícios (fixada de projeto)	m/s	0,60000

<i>Número de dias para limpeza</i>	<i>dias</i>	30
Área total da placa para suprir limpeza	m ²	0,6422585
Área Útil Necessária para suprir limpeza	m ²	0,1628450
Dimensões aproximadas placa quadrada (m)	m x m	0,80 x 0,80

Dados finais do Projeto Gradeamento

V	Caixa adotada	L	87,0000
D	Diâmetro superior da Caixa	m	0,4000
D	Diâmetro inferior da Caixa	m	0,4000
H	Altura Total da Caixa	m	0,6500
Ae	Altura da entrada do efluente	m	0,6500
As	Altura da saída do efluente	m	0,1000
Dte	Diâmetro tubulação de entrada	m	0,1000
Vu	Volume utilizado da Caixa adotada	L	81,681
Sad	Área Total da Grade Adotada	m ²	0,2600000
Nb	Número total de Furos na placa	n ^o	537
Aut	Área Útil Total (Área perfurada)	m ²	0,0659231
Sc	Área da seção que antecipa a grade	m ²	0,0078540
Auc	Área Útil em Uso constante - sem obstrução	m ²	0,0400000
V0	Velocidade real de aproximação canal afluyente	m/s	0,4146814
Nf	Número de furos em uso constante (sem obstrução)	n ^o	82,6446281
Vb	Velocidade real entre orifícios (sem obstrução)	m/s	0,1022186

CAIXA DE AREIA

<i>Parâmetros Existentes</i>	<i>Unid.</i>	<i>Valor</i>
Remoção de Areia (Volume de Esgoto/Volume de areia)	m ³ /L	1000m ³ /30L de Areia
Velocidade média do fluxo de esgoto (seção transversal)	V1(m/s)	0,20 a 0,40
Velocidade de sedimentação das partículas	V2(m/s)	0,02
Taxa de escoamento superficial (Norma 570)	m ³ /m ² .	700 a 1300
Profundidade x Largura do espaço para acumulação de Areia Mínimo (Limpeza Manual) - NBR	m	0,20 X 0,20
Coeficiente de segurança - Devido ao efeito de turbulência		1,500

Dimensionamento	Unid.	Valor
Vazão	m ³ /dia	216,864
Números de hora do dia	h	24
Número de dias para acumulação/limpeza	dia	30
Volume necessário para acumulação de areia	L	253,256
Area necessária para aplicação superficial	m ²	0,402
Diâmetro mínimo da caixa a ser utilizada	m	0,715
Profundidade da lâmina d'água	m	0,010
Comprimento da Caixa	m	1,120
Largura necessária do canal	b(m)	0,300
Largura adotada do canal	B(m)	0,59
Área do Canal (Caixa Cilindrica)	m ²	0,9852
Taxa de escoamento superficial sistema	m ³ /m ² .d.	285,6222

POÇO DE SUCÇÃO

Para dimensionamento do poço de sucção foram considerados seguintes critérios:	
Número máximo de partidas por hora	4 por hora
Número de bombas	01 + 01 (reserva)
Vazão da bomba	2,51 L/s (acrescida de 10%)

Dimensionamento

Volume útil necessário para partida de uma bomba **V1 (m³) = 0,8489**

$$V1 = \frac{900 \times Qb1}{Nh}$$

Onde:

V1 = Volume Útil (m³)

Qb1 = Vazão da Bomba (m³/s)

Nh = Número de Partidas por hora

Volume útil máximo necessário para partida de uma bomba com velocidade variável
VV (m³) = 1,8675

Volume efetivo

$$V = Q \times T$$

Considerando tempo máximo de detenção - 30 minutos

Dimensões adotadas:

Diâmetro poço úmido – médio	1,50 m
Diâmetro escotilha de visita	0,80 m
-Altura total poço úmido -	4,00 m
Altura útil (Hu) -	1,20 m
Volume útil -	1,86 m ³

Verificação do tempo de detenção para vazão mínima:

O tempo de detenção será calculado com base na seguinte equação:

$$TDH = \frac{Va}{Q}$$

Onde:

TDH: Tempo de detenção hidráulica (minutos)

Va: Volume Adotado (m³)

Q: Vazão da Bomba (m³/min)

Considerando a vazão mínima: $T_{di} \text{ (min)} = \underline{29,86 \text{ min}} \{ \leq 30 \text{ minutos} - \text{ok!}$

Considerando a vazão máxima: $T_{df} \text{ (min)} = \underline{9,56 \text{ min}}$

Atende as recomendações das normas brasileiras (NBR 12208) para um tempo de detenção menor que 30 minutos.

Verificação do ciclo de funcionamento da bomba:

Para vazão mínima

Tempo de enchimento ($T_e = V_a / Q_{\min.}$) -	29,86 ≤ 30 minutos – ok
Tempo de funcionamento da bomba ($T_f = V_a / (Q_{bm} - Q_{\min.})$)	11,39 min
Tempo de ciclo ($T_{cv} = T_e + T_f$)	41,267 ≥ 15 minutos – ok
Número de partidas por hora	1,45

Para vazão média

Tempo de enchimento ($T_e = V_a / Q_{\text{med.}}$) -	16,43 ≤ 30 minutos – ok
Tempo de funcionamento da bomba ($T_f = V_a / (Q_{bm} - Q_{\text{med.}})$)	16,56 min
Tempo de ciclo ($T_{cv} = T_e + T_f$)	33,01 ≥ 15 minutos – ok
Número de partidas por hora	1,81

Para vazão máxima

Tempo de enchimento ($T_e = V_a / Q_{\max.}$) -	9,56 ≤ 30 minutos – ok
Tempo de funcionamento da bomba ($T_f = V_a / (Q_{bm} - Q_{\max.})$)	60,33 min
Tempo de ciclo ($T_{cv} = T_e + T_f$)	69,88 ≥ 15 minutos – ok
Número de partidas por hora	0,858

Tubulação de Recalque

O diâmetro foi selecionado utilizando a fórmula de Bresse:

$$D = Kx \sqrt{Q}$$

Onde:

K: coeficiente adotado Adotado – 1

Q- vazão máxima (m³/s)

Velocidade na tubulação será calculada:

TRECHO	Diâmetro Tubulação			Comprimento (m)	Velocidade (m/s) $V = \frac{Q}{\left(\frac{\pi D^2}{4}\right)}$	MATERIAL
	Calculado Diâmetro de Bresse	Nominal (DN)	Adotado (Di)			
Barrilete/Saida Bomba	61,42 mm	75 mm	75 mm	7,50 m	0,84 m/s	Ferro Fundido Dúctil
Linha Recalque	61,42 mm	75 mm	75,6 mm	1000,00 m	0,84 m/s	PVC (tubo profissional soldável água fria TIGRE).

PERDA DE CARGA LOCALIZADA NO RECALQUE

$$\Delta h = K \cdot \frac{V^2}{2g}$$

Onde:

K- Coeficiente adimensional que depende da geometria da conexão, número de Reynolds, rugosidade da parede

V- Velocidade de projeto (m/s)

g- Aceleração da gravidade (m²/s)

Curva da Bomba fornecida pelo fabricante

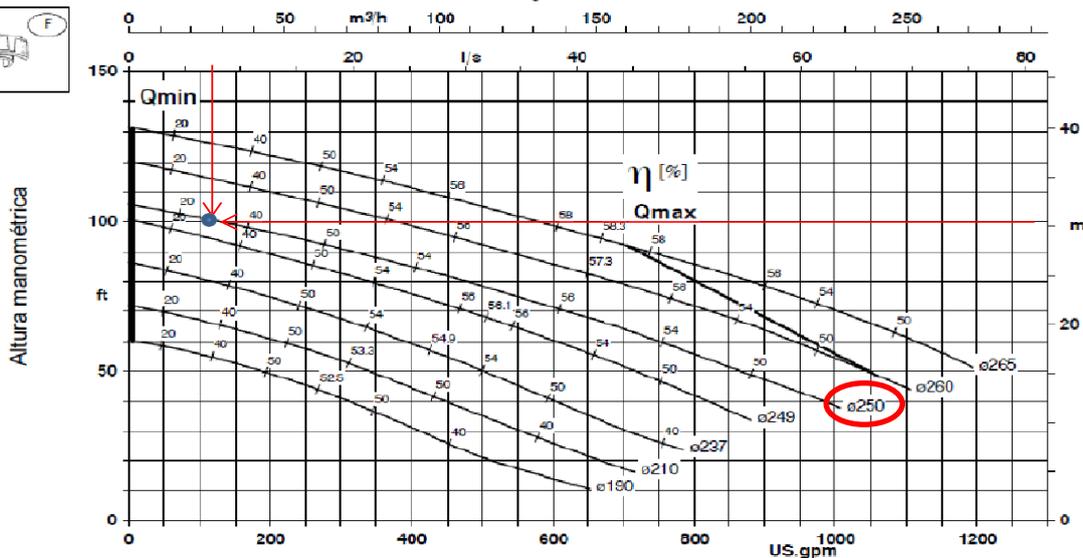
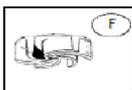


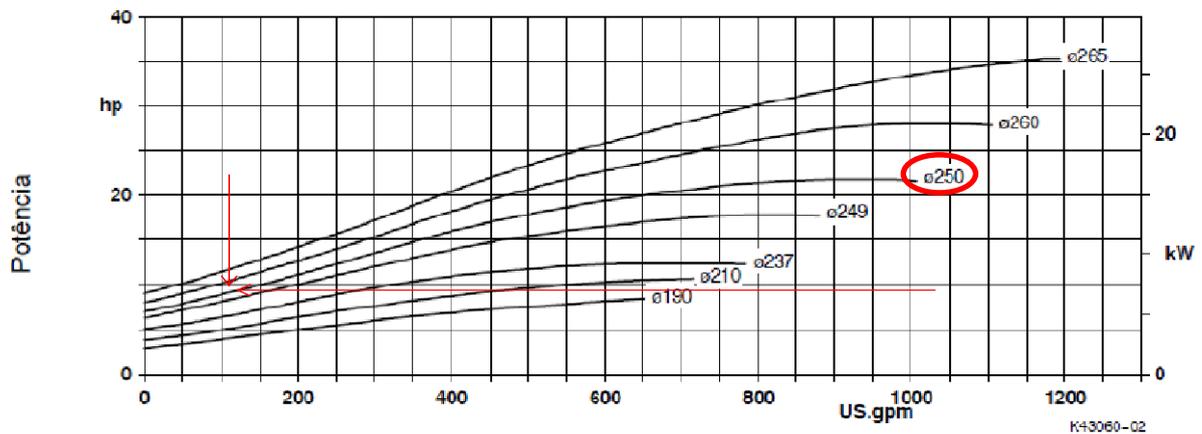
KRT

KRT F 80-250

1750 rpm

80 mm





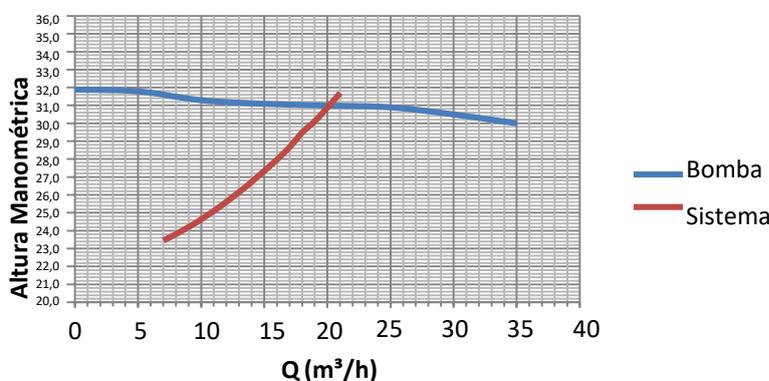
Passagem livre 3" (76mm) 10 hp

DETERMINAÇÃO CURVA DO SISTEMA

As curvas do sistema incluirão a altura geométrica (máxima e mínima), as perdas no barrilete, recalque e as perdas distribuídas.

$$H(\text{sist.}) = H_g(\text{máx. ou min.}) + H_{fdl} + H_f$$

Q(m³/h)	Q(m³/s)	v(m/s)	H _{fd} (m)	HMT _{max.} (m)	HMT _{min.} (m)	D (m)	f	L	H _g máx.+ H _{loc.}	H _g mín. + H _{loc.}
7,0	0,00194	0,43317	1,338182	23,47	22,97	0,0756	0,0233	454	22,13	21,63
8,0	0,00222	0,49506	1,695319	23,83	23,33	0,0756	0,0226	454	22,13	21,63
9,0	0,00250	0,55694	2,088675	24,22	23,72	0,0756	0,022	454	22,13	21,63
10,0	0,00278	0,61882	2,520006	24,65	24,15	0,0756	0,0215	454	22,13	21,63
11,0	0,00306	0,68070	2,992478	25,12	24,62	0,0756	0,0211	454	22,13	21,63
12,0	0,00333	0,74258	3,493783	25,62	25,12	0,0756	0,0207	454	22,13	21,63
13,6	0,00377	0,84036	4,366304	26,50	26,00	0,0756	0,0202	454	22,13	21,63
14,0	0,00389	0,86635	4,617589	26,75	26,25	0,0756	0,0201	454	22,13	21,63
15,0	0,00417	0,92823	5,221687	27,35	26,85	0,0756	0,0198	454	22,13	21,63
16,0	0,00444	0,99011	5,851102	27,98	27,48	0,0756	0,0195	454	22,13	21,63
17,0	0,00472	1,05199	6,537599	28,67	28,17	0,0756	0,0193	454	22,13	21,63
18,0	0,00500	1,11388	7,367325	29,50	29,00	0,0756	0,0194	454	22,13	21,63
19,0	0,00528	1,17576	7,997092	30,13	29,63	0,0756	0,0189	454	22,13	21,63
20,0	0,00556	1,23764	8,767277	30,90	30,40	0,0756	0,0187	454	22,13	21,63
21,0	0,0058	1,29952	9,562544	31,69	31,19	0,0756	0,0185	454	22,13	21,63

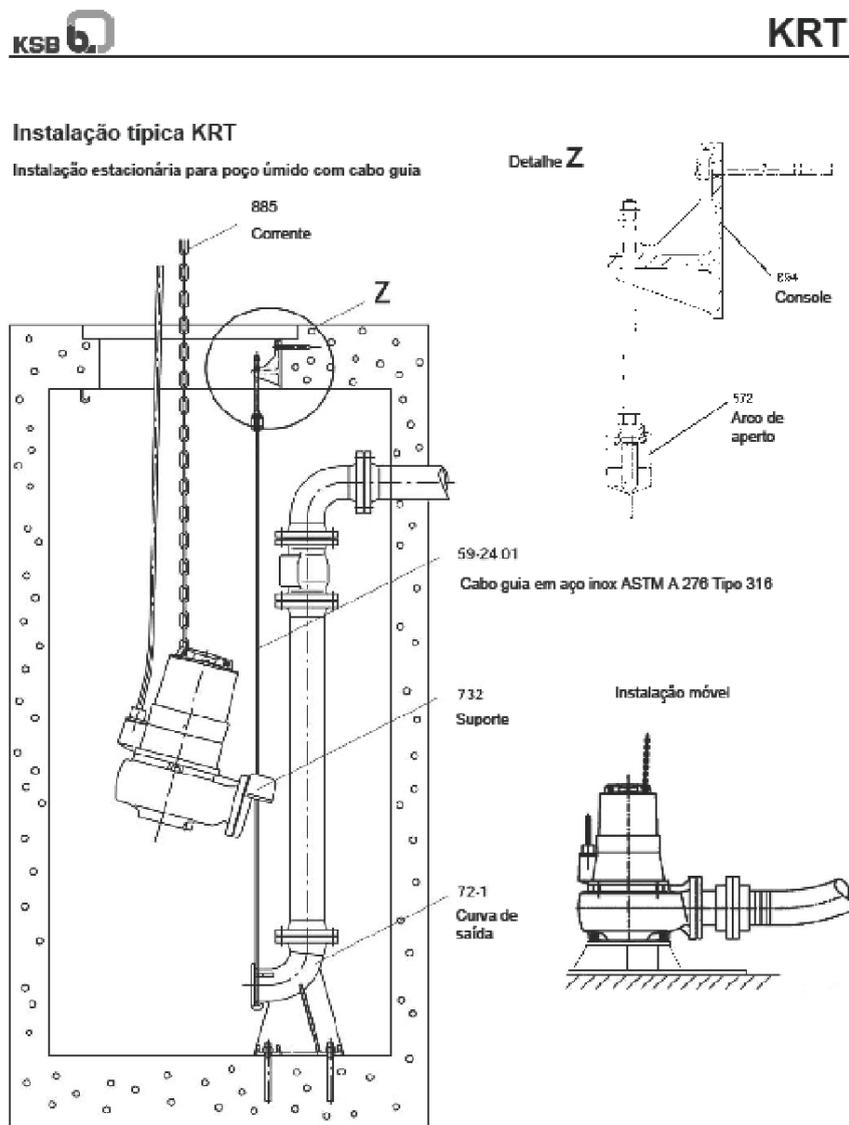


PLANILHA DA BOMBA		
Q(m³/h)	HMT _{max.} (m)	
0	31,9	KRT F 80-250 - 1750
5	31,8	rpm - 80 mm - Rotor
10	31,3	
15	31,1	
20	31,0	
25	30,9	
30	30,5	
35	30,0	

Observe que o ponto de trabalho (Ponto de cruzamento–curva da bomba e do sistema) está a cima do ponto do projeto, a bomba é capaz de fornecer uma vazão superior a uma altura manométrica de projeto, como a vazão a ser recalçada é menor, na fase de operação do sistema, pode-se fazer ajuste na instalação, introduzindo perda de carga ao sistema (por exemplo, com o fechamento parcial de um registro de recalque), de forma que resulte na vazão projetada e atendendo altura manométrica a ser vencida de acordo com o que foi estabelecido no projeto.

Outra opção é adquirir um inversor de frequência para o sistema, o qual permite manejar adequadamente um sistema de bombeamento visando reduzir vazão, alterando a rotação da bomba até a obtenção da vazão necessária.

Anexo 1: Instalação Estacionária



Dimensionamento Quadro de Comando

O quadro de comando deve ser específico para acionamento das referidas bombas.

Quadro de comando com potência individual suficiente para acionar um conjunto moto bomba de 10 HP, tensão de entrada bifásica 220V saída trifásica 220V através de inversor de frequência, com inversor modelo específico.

Componentes:

1- Caixa para proteção com IP55, nas dimensões de 950 mm de altura, 600 mm de Largura, 300 mm de Profundidade; totalmente construída em chapa de aço 2 mm e com dobradiças na cor preta proeminente da liga do zinco-pesado; pintura eletrostática a pó na cor Ral 7032; placa de montagem em chapa de aço 2 mm; pintura eletrostática a pó na cor Ral 2003; trava da porta tipo fecho lingueta com manopla borboleta; as entradas e saídas dos cabos elétricos do painel será na parte inferior; vedação em poliuretano aplicado, e suporte para fixação em parede.

Serviços Auxiliares:

- * Com dois pontos de ventilação forçado por meio de ventiladores um no lado esquerdo e o outro no lado direito; dimensões dos ventiladores 120 mm x 120 mm x 25 mm; com filtro e grelha; com um ponto de troca de ar na parte baixa da porta sem ventilador, só com grelha e filtro na medida de 150 mm x 150 mm por 51 mm;
- * Uma iluminação interna mínima 12w 220v acionada só quando abrir a porta do painel;
- * Instrumentalização de auxílio na porta do quadro sendo um amperímetro, um horímetro e um voltímetro;
- * Leds indicadores de parada e serviço sendo um de cada em 220v;
- * Uma chave amperimétrica de três posições e uma chave voltimétrica com sete posições e uma chave comutadora liga automático e liga manual na porta.

Proteções mínimas:

- * Chave seccionadora saca-fusível NH00 tripolar de 100A com fusível ultrarrápido;
- * Seis fusíveis ultrarrápido tamanho NH00 100A;
- * Dois minis disjuntores 1x2A cada para trilho DIM;
- * Dois para-raios de baixa tensão tipo eletrônico 45KA bivolt.

Eletrônicos:

- * Um relé de nível eletrônico tipo RNW-ES 220V 50/60HZ–DC.

Inversor:

- * Modelo com alimentação exclusiva em bifásico 220V saída trifásico sem risco de danificar o inversor;
- * Alimentação: 200 a 230Vca; módulo de frenagem interno integrado; filtro EMC integrado tipo A2 – EM 61800-3 2ª edição Segundo Ambiente, categoria C3, EM55011 gr.2cl.A para uso industrial; possibilidade de conexão de indutor DC; sobrecarga de 150% da corrente nominal para 60 segundos; dimensões 220 mm altura, 180 mm largura, 170 mm profundidade, peso 3,66 Kg, grau de proteção IP20; temperatura de

operação $-10\div 50^{\circ}\text{C}$; máxima temperatura de operação sem derating 50°C ; máxima altitude de operação abaixo de 1000m.a.n.m.; ENTRADA: frequência de entrada 50/60Hz ($\pm 5\%$), tensão de alimentação (CA) 3 ϕ 200 ~ 230 VAC (+10%, -15%); SAÍDA: corrente nominal 32^a, correntemáxima (max. 60seg) 48^a, corrente de pico (max. em 0,5seg) 64 A; rendimento 98,9%; potência do motor aplicável 7.5-9.2 KW / 10-12.5hp @ 200-230v. I/O PADRÃO: N.8entradas digitais programáveis (NPN / PNP), N.2 entradas analógicas 0-10Vdc e 4-20mA; potência dissipada na corrente nominal de 70W; display/teclado alfanumérico; valor máximo de umidade relativa90% sem condensação; sistema de resfriamento forçado; vibrações inferior a $5.9\text{m}/\text{seg}^2(=0,6\text{G})$; comunicação RS485 com protocolo Modbus RTUaté 19200 Baud; certificações CE, cULus, EAR, C-Tick; 08 sets de velocidade (multistep); 3saltos de frequência; 02 anos de garantia.

Materiais diversos para montagem do painel:

* Cabos terminais; conectores; canaletas; parafusos; anilhas de identificação; proteções acrílicas para as partes vivas do painel; etc.

Sinalização:

* O painel deverá possuir sinalização de alerta como: perigo choque elétrico e voltagem.

Documentação técnica:

* Catálogo em português com as características técnicas do inversor de frequência; lista com as especificações de materiais; juntamente com a proposta deverá ser apresentada um termo de garantia para fornecimento do equipamento e de seus componentes por um período de 12 meses (inversor 24 meses) após a entrada em operação.

* Todo material usado para fabricação do quadro elétrico terá que possuir selo do INMETROe estar em acordo com as normas técnicas correspondentes.

* O painel deverá atender as prescrições atualizadas das normas da ABNT NBR IEC e os seus componentes deverão possuir certificado de qualidade ISSO 9001.

* Projeto de montagem de acordo com a NR10.

Dimensionamento de Gerador de Energia

Ao dimensionar o grupo gerador, também é preciso observar se os motores elétricos trifásicos de maior porte são ligados diretamente (partida direta) ou se ligados por meio de dispositivos auxiliares de partida, como chave estrela/triângulo ou compensadora por autotransformador (partida com tensão reduzida). Em caso de partida direta, a corrente de partida poderá superar em até 4 ou mais vezes a corrente nominal, dependendo da construção adotada. Neste caso o alternador pode estar sujeito a uma carga de corrente tão elevada que a tensão atingirá a ruptura. Como consequência disto, os contactores, disjuntores e relés que compõem o sistema deixam de funcionar e o suprimento de energia é interrompido.

Considerando o motor dimensionado para o sistema de 10,0 cv = 7,5 kva
Capacidade gerador $7,5 \times 4 = 30,0 \text{ kva}$

Modelo escolhido: **Gerador Trifásio 30 CVA 220 v - QTA**

Código	90314990
Modelo Motor	BD-48 E
Cilindrada (cc)	2543
Fases	Trifásico
Tensão de Saída (V)	220
Controle de Tensão	AVR
Capacidade do Tanque (l)	80
Ruído (7 M)	75 dBA
Comprimento (mm)	1850
Largura (mm)	850
Altura (mm)	1050
Combustível (Gasolina: Aceite)	Diesel
Tipo do Motor	Diesel 4T, 4 cilindros, refrigerado a água, sobrealimentado por turbocompressor
Potência Ativa Máxima (KW)	28,6
Potência Ativa Contínua (KW)	26
Outros	ATS integrado, painel de controle digital e multifuncional, silenciado, robustez e durabilidade
Consumo Médio (100%) (L/H)	9
Excitação do Alternador	Brushless
Motor (cv)	BD- 48 E
Fator de Potência	0.8
Bitola recomendada do fio (mm²)	25
Autonomia (100%) (h)	8,9
Peso a Seco (kg)	790

Metodologia

A estação elevatória de esgoto a ser executada no bairro Distrito Industrial José Luiz Andrade II será instalada no lote denominada Lote 01-A localizado na quadra B na Rua Lizandro Veloso da Cunha, ponto mais baixo do referido loteamento.

Será instalado um P.V. (Poço de Visita) para instalação dos registros de manobras, anterior às caixas de areia, possibilitando a parada alternativa do sistema para fins de manutenção e/ou limpeza das referidas caixas. Será de responsabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto o fornecimento das 02 (duas) manilhas para assentamento, o tampão de ferro fundido, bem como todas as peças e tubos necessários, ficando de responsabilidade da empresa vencedora apenas a escavação.

Logo após ao PV, será instalado 02 (duas) caixas de areia de concreto, dimensões: 1,5x1,2x3,00m com a intenção de reter material sólido. Essas caixas foram dimensionadas para permitirem a manutenção e limpeza através de retroescavadeira. A escavação e confecção das referidas caixas serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora. Sendo responsabilidade do SAAE a confecção e fornecimento das tampas e fornecimento e interligações dos tubos.

Posterior as caixas de areia, será instalado o poço úmido de sucção produzido em PRFV (Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro), capacidade 7,00m³, contém 01 (um) cesto gradeado acoplado para remoção de sólidos grosseiros e proteção dos equipamentos, incluso frete e mão de obra de fixação dos chumbadores e dispositivo de borracha entre a placa de fixação e o tanque de fibra, garantindo a estanqueidade e resistência. A

empresa vencedora irá adquirir as bombas de recalque e irá pedir à empresa que irá fornecer o tanque de fibra para que a mesma fixe os chumbadores das bombas no fundo do tanque de modo que garanta a estanquidade da fibra. No tanque de fibra irá conter um cesto gradeado e será de inteira responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento e assentamento do tanque e bombas. Ficando a responsabilidade do SAAE em executar as conexões de tubulações, barriletes das bombas, instalação de girafa e correntes para retirada das bombas e cesto gradeado.

Ao instalar o P.V., as caixas de areias e o tanque de fibra, será instalado uma barreira de contenção em bloco ao redor de todo o sistema, dimensões: 6,00x6,00x1,20m com a finalidade de conter o esgoto caso algum dia venha a transbordar.

Será instalado uma casa de máquinas, dimensões: 4,00x4,00x2,00m afim de abrigar o painel elétrico e o grupo gerador.

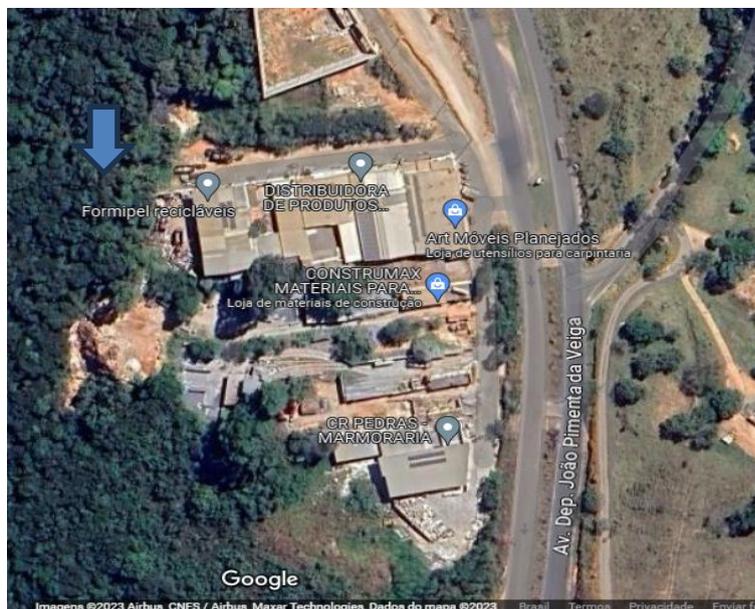
O local será todo cercado com mourões de concreto e tela de alambrado.

Objetivos

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para construção da Estação Elevatória de Esgoto – EEE localizada no Distrito Industrial José Luiz Andrade II.

Localização

A construção da Estação Elevatória de Esgoto – EEE será executada no ponto mais baixo no lote denominado “Lote 01-A” localizado na Rua Lizandro Veloso da Cunha, bairro Distrito Industrial José Luiz Andrade II, neste Município.



Fonte: Google Earth/agosto-2023.

Critérios técnicos para a obra

A obra será realizada de acordo com a planilha SINAPI-SETOP de valores, 03(três) orçamentos, projeto arquitetônico, memorial descritivo e memorial de cálculo.

Será disponibilizada ainda, a visita técnica no local caso seja interesse da Contratada, com o compromisso da Contratante de sanar todas as dúvidas e detalhar em visita *in loco* todo o serviço contemplado nesse objeto. A visita será realizada em dias diferentes e constará de um Atestado de Visita técnica, a Empresa que não interessar deverá assinar um termo de “Não interesse pela visita.”

Critérios técnicos para etapa de habilitação do certame

A obra deverá ser executada por empresa legalmente habilitada, registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (**Artigo 30 II Lei 8.666/93**).

Qualificação técnica

Qualificação Técnica Profissional e Operacional:

- a)** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.
- b)** Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil.
- c)** Atestado(s) de capacidade técnica profissional, no nome do profissional responsável pela empresa ou da própria empresa, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) referente a serviços de construção civil especificamente de Estação Elevatória de Esgoto – EEE:

* **INSTALAÇÃO DE POÇO ÚMIDO EM FIBRA PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO:** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços, equivalentes ou similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.

* **INSTALAÇÃO DE BOMBAS ESPECÍFICAS PARA EFLUENTES EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO.** O atestado deverá comprovar a execução dos serviços, equivalentes ou similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele constar quantidades, prazos e características dos serviços, devidamente registrados no CREA.

Especificações técnicas

Segue, nos anexos do Edital Convocatório, descrição detalhada do objeto, proporcionando à licitante meio para apresentar sua proposta de preços, como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na execução do mesmo, tarefas realizadas por parte desta Autarquia.

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **17 512 0060 5.012 4490 51 F/57 – AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ESGOTO** – Obras e Instalações.

O valor da presente licitação está estimado em **R\$ 275.848,85 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

Prazo, local e condições de execução

O prazo máximo previsto para execução total dos serviços é de **02 (dois) meses**,

devendo ser iniciado em até **05 (cinco) dias** da assinatura do contrato. O local a ser executado será na Rua Lizandro Veloso da Cunha, bairro Distrito Industrial José Luiz Andrade II, Formiga/MG.

Fiscalização

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto do contrato serão recebidos pelo **Assessor de Obras e Engenharia Civil** da CONTRATANTE, através da Sra. Flávia Cristina Rodarte Costa Santos, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, após aprovação da medição, será autorizado a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme **PORTARIA 3525 de 03/07/2023**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito. **O Pagamento será efetuado de acordo com as planilhas de medições apresentadas, memorial de cálculo e relatório fotográfico impresso.**

Obrigações da contratante

- (1º) Esta Autarquia pagará o preço homologado;
- (2º) Fiscalizará e gerenciará a obra;
- (3º) Acompanhará a contratada em qualquer dúvida que ela venha a ter;
- (4º) Disponibilizar todas as informações técnicas disponíveis no SAAE;
- (5º) Fornecer o projeto arquitetônico, memorial descritivo, memorial de cálculo e planilha de serviços;
- (6º) Fornecer os tubos, conexões e registros necessários para interligação do sistema;
- (7º) Fornecer 02 (duas) manilhas de concreto para construção do P.V (Poço de Visita) conforme apresenta em projeto;
- (8º) Fornecer tampa de inspeção para o P.V (Poço de Visita) e Caixa de Areia;
- (9º) Fabricar e fornecer cavalete tipo girafa e correntes para retirada das bombas e cesto gradeado.

Obrigações da contratada

- (1º) A contratada deverá recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra e disponibilizar a fiscalização antes do início da obra;
- (2º) Cumprir e executar a obra conforme o memorial descritivo e memória de cálculo;
- (3º) A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e prazo para conclusão da obra;
- (4º) A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978;
- (5º) Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho;

(6º) A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais;

(7º) Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada;

(8º) A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução;

(9º) A execução do concreto deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo obrigatória a apresentação do traço e ensaios do concreto, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e durabilidade do serviço;

(10º) A Contratada executará todos os serviços necessários para permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina;

(11º) A Contratada disponibilizará um diário de obras para a Contratante com fotos e relatórios dos serviços executados/dia, entregues semanalmente à fiscalização;

(12º) A Contratada será responsável pelo fornecimento de todo material (exceto os mencionados na Obrigação da Contratante) e execução de mão de obra necessária;

(13º) A Contratada deverá apresentar em toda medição a planilha de medição, memória de cálculo e o relatório fotográfico impresso colorido do acompanhamento mensal da obra;

(14º) Ao finalizar a obra, a contratada deverá executar um teste no sistema de bombeamento para verificação da eficiência do sistema.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Garantia

As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços. Se houver problema com os serviços executados, a contratada terá um prazo de 01 (um) dia para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

Valores referenciais de mercado

Consta na pasta do Processo Licitatório Planilha com referência SINAPI/SETOP e 03 (três) orçamentos do serviço a ser executado, coletados por esta Autarquia para chegar no preço base.

Penalidades:

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do

descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87, da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (Vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Informações gerais:

Para qualquer eventualidade e casos atípicos será adotada as Tabelas: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) do Estado de Minas Gerais e SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas) da Região Sudeste, como base de preços.

Todos os casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

Segue em anexo, PROJETO arquitetônico, PLANILHA DE SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO e MEMORIAL DE CÁLCULO.

Será expedido por esta Autarquia um termo de recebimento provisório e outro definitivo com o intuito de fiscalização e acompanhamento do perfeito funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto – EEE.

Condições gerais

Integram na pasta do Processo Licitatório, o edital convocatório os três orçamentos para abertura edital.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada desta Autarquia, cuja cópia poderá ser obtida através do site: www.saaeformiga.com.br ou através de requerimento dirigido ao responsável.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente, a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, e demais normas e condições estabelecidas no edital.

O edital será fornecido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qualquer interessado, na Rua Antônio José Barbosa, 723, bairro Santa Luzia, em Formiga/MG, CEP: 35570-660, na sala de Licitação ou podendo ser acessado pelo site: www.saaeformiga.com.br.

Formiga (MG), 24 de agosto de 2023.

Projeto Básico elaborado por: **Flávia Cristina Rodarte Costa Santos**

Flávia Cristina Rodarte Costa Santos
Assessor de Obras e Engenharia Civil



ANEXO 02
PLANILHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE								
OBJETO: Construção de Elevatória de Esgoto no Bairro Industrial José Luiz de Andrade II							CIDADE: Formiga/MG	
MODALIDADE: Tomada de Preço					REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global			
REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: Cotação no Mercado							BDI: 19,16%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	TIPO DE VALOR			TOTAL GERAL
					VALOR UNITÁRIO (R\$) (SEM BDI)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	R\$275.848,85
1 ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PARTE CIVIL								
1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	m ²	150,00	0,22	0,1916	0,26	39,00
1.2	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m ³	51,76	14,80	0,1916	17,64	913,05
1.3	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.	m ²	13,81	88,70	0,1916	105,69	1.459,58
1.4	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES.	m ²	13,81	38,10	0,1916	45,40	626,97
1.5	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m ²	102,80	90,25	0,1916	107,54	11.055,11
1.6	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	m ³	22,80	124,50	0,1916	148,35	3.382,38

1.7	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO).	M	40,00	187,70	0,1916	223,66	8.946,40
1.8	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	113,76	18,68	0,1916	22,26	2.532,30
1.9	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m ³	22,80	802,60	0,1916	956,38	21.805,46
1.10	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m ²	91,40	4,99	0,1916	5,95	543,83
1.11	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	m ²	16,00	7,49	0,1916	8,93	142,88
1.12	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	m ²	80,60	8,50	0,1916	10,13	816,48
1.13	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	188,00	40,30	0,1916	48,02	9.027,76
1.14	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	188,00	14,80	0,1916	17,64	3.316,32
1.15	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	16,00	16,30	0,1916	19,42	310,72
1.16	101963	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	m ²	16,00	236,90	0,1916	282,29	4.516,64
1.17	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	1,12	958,10	0,1916	1.141,67	1.278,67
1.18	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	161,16	17,30	0,1916	20,61	3.321,51

1.19	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	2,69	980,29	0,1916	1.168,11	3.142,22
1.20	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	m³	8,32	111,30	0,1916	132,63	1.103,48
1.21	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	16,00	130,85	0,1916	155,92	2.494,72
1.22	94189	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	16,00	49,90	0,1916	59,46	951,36
1.23	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	1,60	129,99	0,1916	154,90	247,84
1.24	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	m²	8,00	880,00	0,1916	1.048,61	8.388,88
1.25	ED-50986	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m²	8,00	599,00	0,1916	713,77	5.710,16
2	ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PARTE ELÉTRICA							
2.1	-	POÇO ÚMIDO DE SUÇÃO PRODUZIDO EM PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) COM 7,0 M³ DE VOLUME TOTAL. COM REFORÇOS LATERAIS EM FERRO REVESTIDOS COM PRFV EVITANDO OXIDAÇÃO. CONTÉM UM CESTO GRADEADO ACOPLADO PARA REMOÇÃO DE SÓLIDOS GROSSEIROS E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (INCLUSO SERVIÇO DE FIXAÇÃO DOS CHUMBADORES E DISPOSITIVO DE BORRACHA ENTRE A PLACA DE FIXAÇÃO E O TANQUE DE FIBRA, GARANTINDO A ESTANQUEIDADE E RESISTÊNCIA) - INCLUSO FRETE	UN	1,00	26.478,10	0,1916	31.551,30	31.551,30
2.2	-	CONJUNTO MOTOBOMBA KSB MODELO KRT F 80-250 74XG, POTÊNCIA 10CV 4 - POLOS, COM KIT EXECUÇÃO FIXA E SUPORTE, COM CENTRAL DE PROTEÇÃO - INCLUSO FRETE	UN	2,00	31.245,30	0,1916	37.231,90	74.463,80
2.3	-	QUADRO DE COMANDO PARA ATENDER MOTOBOMBA - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	4.900,00	0,1916	5.838,84	5.838,84
2.4	-	GERADOR TRIFÁSICO 30CVA 220v - QTA	UN	1,00	53.000,00	0,1916	63.154,80	63.154,80
2.5	-	PADRÃO DE ENERGIA, 7,0M DE ALTURA, 220v, TRIFÁSICO, CHAVE 100 (Poste de aço circular PA5 102 mm)	UN	1,00	3.999,99	0,1916	4.766,39	4.766,39

ANEXO 03
MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	BDI SERVIÇO: 19,16%		
				UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1	ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PARTE CIVIL					
1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	150,00	m ²			
1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	51,76	m ³			
1.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.	13,81	m ²			
1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES.	13,81	m ²			
1.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	102,80	m ²			
1.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	22,80	m ³			
1.7	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO).	40,00	M			
1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	113,76	KG			
1.9	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	22,80	m ³			
1.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	91,40	m ²			
1.11	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	16,00	m ²			

1.12	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	80,60	m ²			
1.13	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	188,00	m ²			
1.14	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	188,00	m ²			
1.15	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	16,00	m ²			
1.16	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	16,00	m ²			
1.17	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	1,12	m ³			
1.18	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	161,16	KG			
1.19	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	2,69	M ³			
1.20	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	8,32	m ³			
1.21	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	16,00	m ²			
1.22	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	16,00	m ²			
1.23	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	1,60	m ²			
1.24	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	8,00	m ²			
1.25	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	8,00	m ²			

2	ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PARTE ELÉTRICA				
2.1	POÇO ÚMIDO DE SUCCÃO PRODUZIDO EM PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) COM 7,0 M ³ DE VOLUME TOTAL. COM REFORÇOS LATERAIS EM FERRO REVESTIDOS COM PRFV EVITANDO OXIDAÇÃO. CONTÉM UM CESTO GRADEADO ACOPLADO PARA REMOÇÃO DE SÓLIDOS GROSSEIROS E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (INCLUSO SERVIÇO DE FIXAÇÃO DOS CHUMBADORES E DISPOSITIVO DE BORRACHA ENTRE A PLACA DE FIXAÇÃO E O TANQUE DE FIBRA, GARANTINDO A ESTANQUEIDADE E RESISTÊNCIA) - INCLUSO FRETE	1,00	UN		
2.2	CONJUNTO MOTOBOMBA KSB MODELO KRT F 80-250 74XG, POTÊNCIA 10CV 4 - POLOS, COM KIT EXECUÇÃO FIXA E SUPORTE, COM CENTRAL DE PROTEÇÃO - INCLUSO FRETE	2,00	UN		
2.3	QUADRO DE COMANDO PARA ATENDER MOTOBOMBA - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	1,00	UN		
2.4	GERADOR TRIFÁSICO 30CVA 220v - QTA	1,00	UN		
2.5	PADRÃO DE ENERGIA, 7,0M DE ALTURA, 220v, TRIFÁSICO, CHAVE 100 (Poste de aço circular PA5 102 mm)	1,00	UN		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Observações:

- 1- O valor máximo pago pela autarquia será de: **R\$ 275.848,85 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**
- 2- O agendamento da visita técnica deverá ser feito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do dia **27/09/2023**, por meio do telefone: **(37) 3329 2764**, com a **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, de segunda a sexta feira, das **7:00h às 10:00h**. Não serão realizadas vistorias nos **02 (dois dias)** úteis que antecederem a sessão de abertura da Tomada de Preços.
- 3- Será declarada vencedora a licitante que apresentar **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.**

ANEXO 04

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XXX/2023

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º: **16.782.211/0001-63**, com sua sede localizada na Rua Antônio José Barbosa, n.º: 723, Santa Luzia, neste ato, representado pelo Diretor Geral, Sr. **HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º: ----- e Inscrição Estadual n.º:-----, estabelecida em Cidade/Estado, na Rua -----, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). -----, brasileiro(a), estadocivil, profissão, residente e domiciliado(a) em cidade/estado, portador(a) do CPF n.º: **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 0081/2023**, na modalidade **Tomada de Preços n.º: 005/2023**, sob a regência da Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO INDUSTRIAL JOSÉ LUIZ ANDRADE II NESTE MUNICÍPIO**.

1.2 Os serviços serão executados na seguinte forma: Regime de execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e Tipo: **MENOR PREÇO**.

1.3 Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo máximo previsto para execução total dos serviços é de **02 (meses) meses**, devendo ser iniciado em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato.

2.2 O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório e, ainda, em conformidade com a legislação de regência.

2.3 A administração reserva-se o direito de não receber os serviços executados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTE

3.1 São obrigações das partes:

3.1.1 DO CONTRATANTE:

- a) Esta Autarquia pagará o preço homologado;
- b) Fiscalizará e gerenciará a obra;
- c) Acompanhará a contratada em qualquer dúvida que ela venha a ter;
- d) Disponibilizar todas as informações técnicas disponíveis no SAAE;
- e) Fornecer o projeto arquitetônico, memorial descritivo, memorial de cálculo e planilha de serviços;
- f) Fornecer os tubos, conexões e registros necessários para interligação do sistema;
- g) Fornecer 02 (duas) manilhas de concreto para construção do P.V (Poço de Visita) conforme apresenta em projeto;
- h) Fornecer tampa de inspeção para o P.V (Poço de Visita) e Caixa de Areia;
- i) Fabricar e fornecer cavalete tipo girafa e correntes para retirada das bombas e cesto gradeado

3.1.2 DA CONTRATADA

- a) A contratada deverá recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra e disponibilizar a fiscalização antes do início da obra;
- b) Cumprir e executar a obra conforme o memorial descritivo e memória de cálculo;
- c) A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e prazo para conclusão da obra;
- d) A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978;
- e) Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho;
- f) A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais;
- g) Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada;

- h) A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução;
- i) A execução do concreto deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo obrigatória a apresentação do traço e ensaios do concreto, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e durabilidade do serviço;
- j) A Contratada executará todos os serviços necessários para permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina;
- k) A Contratada disponibilizará um diário de obras para a Contratante com fotos e relatórios dos serviços executados/dia, entregues semanalmente à fiscalização;
- l) A Contratada será responsável pelo fornecimento de todo material (exceto os mencionados na Obrigação da Contratante) e execução de mão de obra necessária;
- m) A Contratada deverá apresentar em toda medição a planilha de medição, memória de cálculo e o relatório fotográfico impresso colorido do acompanhamento mensal da obra;
- n) Ao finalizar a obra, a contratada deverá executar um teste no sistema de bombeamento para verificação da eficiência do sistema.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto do contrato serão realizados pelo Assessor de Obras e Engenharia Civil da CONTRATANTE, através da **Sra. FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 3575 de 05/09/2023, observados os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

§ 1º: A CONTRATADA se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2º: O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor estimado de R\$ _____ (_____), observados os seguintes termos:

5.1.1 Os preços contratuais serão os constantes da planilha que integrará a proposta.

5.1.2 Os preços pelos serviços contratados serão irreeajustáveis e inclui material e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

5.1.3 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações, que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da

proposta da CONTRATADA.

5.1.4 Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados, pelo CONTRATANTE, serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto contratado, a CONTRATADA levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame do CONTRATANTE que, se o aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no §1º, do art.65, da Lei Federal nº: 8.666/93.

5.1.5 Será reconhecida como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, **À VISTA**, mediante a apresentação dos serviços realizados, **conforme o cronograma físico-financeiro**, e após emitida a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme Portaria nº 3525 de 03/07/2023, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito. Sendo que, cada etapa deverá ser executada, conforme prazos descritos abaixo:

a) O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria desta Autarquia**, por processo legal, **À VISTA**, após os serviços efetivamente executados, entregues.

b) O pagamento à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela Autarquia.

c) A Nota Fiscal Eletrônica / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

d) O Fiscal, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

e) O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

f) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar junto à fatura ou nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e

trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.3 Somente após o cumprimento de todas as exigências acima, será contado o prazo para liberação do pagamento.

6.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **17 512 0060 5.012 4490 51 F/57 – AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ESGOTO** – Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo máximo previsto para execução total dos serviços é de **02 (dois) meses**, devendo ser iniciado em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sendo que o contrato terá vigência de no máximo **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único: O prazo mencionado nesta cláusula poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

9.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87, da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (Vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

9.3 A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87, da Lei 8.666, de

21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

9.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

9.5 O montante da multa poderá, a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

9.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Autarquia e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.7 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou a declaração de idoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Além das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº: 8.666/93 constituem causas de rescisão de contrato:

a) Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

b) Inobservância do Edital Convocatório e especificações técnicas na execução dos serviços.

c) Emprego de material em desacordo com as especificações, ou de material recusado pela fiscalização.

d) Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato;

e) Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização, nos termos deste contrato.

10.2 Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

Em casos excepcionais, configurados como de força maior a critério do CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório nº: 0081/2023, Tomada de Preços nº: 005/2023**, que lhe deu causa, para cuja execução exigirse-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no Site desta Autarquia por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, ___ de _____ de ____.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha: 1 _____

CPF _____ RG: _____

Testemunha: 2 _____

CPF _____ RG: _____

ANEXO 05

CRENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2023**
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente queo(a) Sr(a)._____, **NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO**, é a pessoa credenciada para assinar o Contrato da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, caso sejamos vencedor deste certame.

Local (UF) / Data

Empresa.

Responsável

Nome: _____

RG/CPF: _____

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.

ANEXO 06

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 0081/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(o) Sr.(a) _____ (qualificação completa - nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (qualificação completa - nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE/Formiga (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 005/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.

ANEXO 07

Tomada Preço Nº 005/2023

Processo Licitatório Nº 0081/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE (OPCIONAL)

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço completo)

declara que o número da conta corrente é _____,

número da Agência Bancária é _____

Nome do Banco _____ e

Cidade _____.

_____, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

(Nome completo, Nº do RG e Assinatura do declarante)

Observações:

Este documento deverá estar no envelope nº 1.

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

ANEXO 08

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao **Tomada de Preço nº 005/2023**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Formiga, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Obs.:

a) Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa com CNPJ.

b) Este documento deverá estar fora dos envelopes.

ANEXO 09

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
(PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA)**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 0081/2023
TOMADA DE PREÇO: 005/2023**

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO INDUSTRIAL JOSÉ LUIZ ANDRADE II NESTE MUNICÍPIO.**

PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ OU CPF	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, cópia do Edital, **cujo(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para os e-mail cplsaaeformiga@gmail.com e licitasaae@gmail.com. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **REALIZOU A VISTORIA**)

_____ (NOME), portador do documento de identidade nº _____,
expedido pelo(a) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

DECLARA que vistoriou o local do objeto do presente certame, obtendo todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)
(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.**
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.**

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES

(Somente para o Licitante que **NÃO REALIZAR A VISTORIA**)

_____ (NOME), portador do documento de identidade nº _____, expedido pelo(a), e inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que considera desnecessária a vistoria técnica e que obteve todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa (com CNPJ)

(Cargo ou Função)

Observações:

- a) Emitir em papel que identifique a licitante.**
- b) Este documento deverá estar no envelope nº 1.**

ANEXO 12 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Análise dos Indicadores

Contas: Ano Fiscal:		
Ativo Circulante	(A/C)	R\$ _____
Realizável Longo Prazo	(RLP)	R\$ _____
Ativo Total		R\$ _____
Valores não conversíveis		
Ativo Total (Ativo Real)	(AT)	R\$ _____
Passivo Circulante	(PC)	R\$ _____
Exigível a Longo Prazo	(ELP)	R\$ _____

(*) Ativo Real = Ativo Total – Valores não conversíveis em dinheiro

Indicadores	Fórmulas	Resultado	
Liquidez Corrente (LC)	$LC = (AC/PC)$	LC=	LC= 1,0
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC + RLP / (PC + ELP))$	LG=	LG= 1,0
Solvência Geral (SG)	$SG = AT / (PC + ELP)$	SG=	SG= 1,0
Obterão classificação econômico financeira, as empresas que apresentarem, os três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos.			

Local (UF)/Data

Assinada pelo representante legal (RG) e o Contador (CRC)

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.

ANEXO 13

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO

Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993

Nota: Toda cópia deverá ser autenticada ou original para autenticação.

Artigo 28 (Habilitação Jurídica)

01) **Cédula de identidade** (do responsável legal)

02) **Ato constitutivo, devidamente registrado, estatuto social ou contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Artigo 29 (Regularidade Fiscal e Trabalhista)

1) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

2) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

3) **Certidão de Regularidade Estadual**;

4) **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante) - Observação: Peça especial atenção quanto a Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA;

5) Certidão de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal de-

monstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidão), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.440/11);

7) **Declaração de não existência de trabalho infantil**, em cumprimento a lei 9854 de 27/10/99 que altera os Art. 27 e 78 da lei 8666/93, a proponente deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular da empresa, com firma reconhecida, afirmando não constar no quadro funcional da sua empresa de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda menores de 16 anos, a não ser que se comprove ser aprendiz e não seja menor de 14 anos.

Artigo 30 (Qualificação Técnica)

- 1) Registro na entidade Profissional competente
- 2) Comprovação de aptidão – capacidade Técnica, ou atestado no caso de Fornecimento de bens.

Artigo 31 (Qualificação Econômica Financeira)

- 1) Balanço Patrimonial
- 2) Certidão Negativa de Falências e Concordatas - Expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 90 dias e/ou expedida pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado sede da Licitante.

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS AO SETOR DE LICITAÇÃO – A RUA ANTONIO JOSÉ BARBOSA – 723 – BAIRRO SANTA LUZIA – FORMIGA/MG – CEP 35.570-660

ANEXO 14

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa ou responsável técnico, CNPJ ou nº da carteira profissional (CREA)estabelecida no(a)..... executou para esta entidade ou empresa, serviços (Discriminar).

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a (o) desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (Representante legal)

Observação:

- a) Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.
- b) O atestado/declaração deverá ser registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão.

ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() . Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
Data

.....
Representante legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia – Formiga/MG
CEP 35570-660 Tel: 37-3329-2750

ANEXO 17 – COMPOSIÇÃO BDI



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia – Formiga-MG
CEP 35570-660 Tel: 37-3329-2750
Email: engsaaeformiga@gmail.com

BDI PROPOSTO: **19,16%**

COMPOSIÇÃO DO BDI

GARANTIA (G) e SEGURO (S)	0,80%
RISCO (R)	0,97%
DESPEAS FINANCEIRAS (DF)	0,55%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%
LUCRO (L)	6,16%
TRIBUTOS (T)	6,15%

FÓRMULA ADOTADA:

$$BDI = (1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1$$
$$(1 - I)$$

LEGENDA

- PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
- PREENCHIMENTO FACULTATIVO
- PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia – Formiga/MG
CEP 35570-660 Tel: 37-3329-2750

ANEXO 18 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia – Formiga-MG
CEP 35570-660 Tel: 37-3329-2750
Email: engsaaeformiga@gmail.com



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MÊS 01	MÊS 02
1 ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PARTE CIVIL						
1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m ²	150,00	100% R\$39,00	-
1.2	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m ³	51,76	100% R\$913,05	-
1.3	101592	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.	m ²	13,81	100% R\$1.459,58	-
1.4	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES.	m ²	13,81	100% R\$626,97	-
1.5	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m ²	102,80	100% R\$11.055,11	-
1.6	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	m ³	22,80	100% R\$3.382,38	-
1.7	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO).	M	40,00	-	100% R\$8.946,40

1.8	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	113,76	100% R\$2.532,30	-
1.9	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m ³	22,80	100% R\$21.805,46	-
1.10	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m ²	91,40	100% R\$543,83	-
1.11	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	m ²	16,00	100% R\$142,88	-
1.12	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	m ²	80,60	100% R\$816,48	-
1.13	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	188,00	100% R\$9.027,76	-
1.14	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	188,00	-	100% R\$3.316,32
1.15	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	16,00	-	100% R\$310,72
1.16	101963	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	m ²	16,00	-	100% R\$4.516,64
1.17	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	1,12	100% R\$1.278,67	-
1.18	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	161,16	100% R\$3.321,51	-
1.19	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M ³	2,69	100% R\$3.142,22	-
1.20	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	m ³	8,32	-	100% R\$1.103,48

1.21	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m ²	16,00	-	100% R\$2.494,72
1.22	94189	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m ²	16,00	-	100% R\$951,36
1.23	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m ²	1,60	100% R\$247,84	-
1.24	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	m ²	8,00	-	100% R\$8.388,88
1.25	ED-50986	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m ²	8,00	-	100% R\$5.107,16
2	ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PARTE ELÉTRICA					
2.1	-	POÇO ÚMIDO DE SUÇÇÃO PRODUZIDO EM PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) COM 7,0 M ³ DE VOLUME TOTAL. COM REFORÇOS LATERAIS EM FERRO REVESTIDOS COM PRFV EVITANDO OXIDAÇÃO. CONTÉM UM CESTO GRADEADO ACOPLADO PARA REMOÇÃO DE SÓLIDOS GROSSEIROS E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (INCLUSO SERVIÇO DE FIXAÇÃO DOS CHUMBADORES E DISPOSITIVO DE BORRACHA ENTRE A PLACA DE FIXAÇÃO E O TANQUE DE FIBRA, GARANTINDO A ESTANQUEIDADE E RESISTÊNCIA) - INCLUSO FRETE	UN	1,00	50% R\$15.775,65	50% R\$15.775,65
2.2	-	CONJUNTO MOTOBOMBA KSB MODELO KRT F 80-250 74XG, POTÊNCIA 10CV 4 - POLOS, COM KIT EXECUÇÃO FIXA E SUPORTE, COM CENTRAL DE PROTEÇÃO - INCLUSO FRETE	UN	2,00	50% R\$37.231,90	50% R\$37.231,90
2.3	-	QUADRO DE COMANDO PARA ATENDER MOTOBOMBA - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	50% R\$2.919,42	50% R\$2.919,42
2.4	-	GERADOR TRIFÁSICO 30CVA 220v - QTA	UN	1,00	50% R\$31.577,40	50% R\$31.577,40
2.5	-	PADRÃO DE ENERGIA, 7,0M DE ALTURA, 220v, TRIFÁSICO, CHAVE 100 (Poste de aço circular PA5 102 mm)	UN	1,00	100% R\$4.766,39	-